



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 156 /14 – CUTHAB

Assegura às pessoas com deficiência o atendimento, bem como a devida acessibilidade, em centro de saúde, unidade básica de saúde ou unidade de saúde da família mais próximos de sua residência.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 5, declara que a proposição insere-se no âmbito de competência municipal inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n° 282/14 – CCJ, fls. 7 e 8, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Ainda, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer de n° 204/14 – Cefor, fls. 10 e 11, concluiu pela rejeição do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de regulamentação e ampliação dos direitos e garantias individuais e coletivas previstos no art. 5º da Constituição Federal no que diz respeito à acessibilidade universal, amparado, ainda, na Lei n° 7.583/89.

Este relator acompanha o eminente procurador da Câmara e os Pareceres dos relatores da CCJ e da Cefor, entendendo que o Projeto em análise, meritório e louvável, encontra amparo legal quanto aos requisitos de organicidade e constitucionalidade.



PARECER Nº 156 /14 – CUTHAB

Diante de todo o exposto, mantemos estes entendimentos e concluimos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2014.




Vereador Delegado Cleiton,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 18-11-14



Vereador Paulinho Motorista – Presidente



Vereador Engº Comassetto



Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas



Vereador Cláudio Janta